



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11303/2020

PREGÃO Nº 39/2020 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. 230.573.003-91 e no RG nº. 968.484/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 39/2020, para REGISTRO DE PREÇO, Processo Administrativo 11303/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/06, dos Atos Regulamentares nº 11/2014 e 01/2020 - GPGJ, todos deste Órgão Ministerial, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de consumo e expediente**, conforme especificado nos **grupos I, II, III, IV, VII, VIII e X**, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 39/2020, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 2.2. Dados da empresa

Razão Social: **QUEIROZ PAPÉIS EIRELI** / CNPJ **30.399.251/0001-51**

Endereço: Avenida New York, nº 01-A, Quadra 10, Loteamento Cetral Park, Araçagi, São José de Ribamar – MA / CEP 65.110 000

Telefone: 98 3226 9000 / 3226 6196 / e-mail: queirozpapeis@gmail.com

Nome do Representante: **Lidiana Maria Souza de Queiroz** / CPF **550.415.313-15** / RG **014734382000-8**

GRUPO I					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
01	APAGADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS PINCÉIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 10,5X17,3X4,3CM (AXLXP). CAIXA COM 1 UNIDADE. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: BRW SUPRIMENTOS / MODELO: EM PLÁSTICO	UND	15	3,50	R\$ 52,50
02	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, COM 01 FURO, RETANGULAR, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA COM 25 A 50 UNIDADES P/ CAIXA. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. BRW SUPRIMENTOS / MODELO: 01 FURO C/DEPOSITO.	UND	300	3,00	R\$ 900,00
03	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO, AUTO-ADESIVO, COR AMARELA, REMOVÍVEIS, EM PAPEL 38 X 50 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 04 UND COM 100 FLS CADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. 3M, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: BRW SUPRIMENTOS / MODELO: COR AMARELA.	PCT	4.500	3,40	R\$ 15.300,00
VALOR TOTAL (GRUPO I)					R\$ 16.252,50



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GRUPO II					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
04	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA (1,0MM), RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES 25.000 NA COR AZUL, E 15.000 NA COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO, TRIANGULAR OU SEXTAVADO, TRANSPARENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES., EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO PELO INMETRO. BIC, FABER CASTEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: BIC - MODELO: ESFEROGRÁFICA	UND	25.000	0,65	R\$ 16.250,00
05	CANETA MARCA TEXTO, FLORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA, MACIA, DE COR VERDE OU AMARELO, A CRITÉRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PILOT, FABER CASTELL, PENTEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: BRW SUPRIMENTOS - MODELO: FLORESCENTE	UND	5.000	1,20	R\$ 6.000,00
06	BORRACHA PARA LÁPIS, COR BRANCA COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA SEM NENHUM CORANTE, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOIS ANOS. TAM APROX: 43X21X11MM. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE : SUMMIT -- MODELO: COR BRANCA COM CAPA	UND	400	0,60	R\$ 240,00
07	LÁPIS, COM GRAFITE 2B, FORMATO SEXTAVADO, REVESTIDO EM MADEIRA PINTADO EM VERNIZ VERDE E TOPO EM FORMATO DE GOTA. COMPOSTO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES. FABER CASTELL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: BRW SUPRIMENTOS -- MODELO: COR AZUL	UND	1.000	0,60	R\$ 600,00
08	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO Nº 8/0 CX. COM 25 UNID. BACHI, ACC, CHAPARRAU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUPER MULTI GRAMPO -- MODELO: 8/0 CX C/ 25 UND.	CX	2.000	1,88	R\$ 3.760,00
09	CLIPS EM AÇO NIQUELADO PARA PAPEL TAMANHO Nº 1/0 CX. COM 100 UNID. BACHI, ACC, CHAPARRAU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUPER MULTI GRAMPO - MODELO: 1/0	CX	4.000	3,43	R\$ 13.720,00
10	ELÁSTICO LIGA TIPO LÁTEX, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, ALTA RESISTENCIA, CAIXA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 UNIDADES. NÚMERO 18, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 25G, REDBOR, MERCUR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: RED BOR / MODELO: 25 GRAMAS	CX	600	2,01	R\$ 1.206,00
<b>VALOR TOTAL (GRUPO II)</b>					<b>R\$ 41.776,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>GRUPO III</b>					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
11	COLA EM BASTÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM PESO DE 20 G, PARA USO EM CARTOLINA, SECAGEM RÁPIDA À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, ATÓXICA E LAVÁVEL, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. SCOTCH 3M, PRINT, HENKEL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUMMIT / MODELO: EM BASTÃO 20G	UND	3.000	7,00	R\$ 21.000,00
12	COLCHETE LATONADO, RESISTENTE, Nº 07, CAIXA COM 72 UNIDADES, CABEÇA COM MÍNIMO DE 10 MM DE DIÂMETRO, 35 MM DE COMPRIMENTO (DOBRADO). BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUPER MULTI GRAMPO / MODELO: Nº 07 LATONADO	CX	1.200	4,73	R\$ 5.676,00
13	COLCHETE LATONADO, RESISTENTE, Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES, CABEÇA COM MÍNIMO DE 12 MM DE DIÂMETRO, 60 MM DE COMPRIMENTO (DOBRADO), BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE : SUPER MULTI GRAMPO / MODELO : Nº 12 LATONADO	CX	900	5,17	R\$ 4.653,00
<b>VALOR TOTAL (GRUPO III)</b>					<b>R\$ 31.329,00</b>

<b>GRUPO V</b>					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
16	FITA PLASTICA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40M. EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES. 3M, DUREX, ALDEBRAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: ADERE / MODELO: 12X40MM	UND	150	1,00	R\$ 150,00
17	FITA GOMADA DE PAPEL KRAFT; MEDINDO 50 MM X 50M, UTILIZADA PARA REFORÇO E EMPACOTAMENTO EM GERAL. SCOTCH 3M, ALDEBRAS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: ADERE / MODELO: 50X50MM KRAFT	UND	1.200	8,97	R\$ 10.764,00
<b>VALOR TOTAL (GRUPO V)</b>					<b>R\$ 10.914,00</b>

<b>GRUPO VII</b>					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
22	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR – EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – PENTE COLADA DE FORMA ALINHADA, SIMÉTRICA E COM PERFEITA UNIFORMIDADE DE TAMANHO DOS GRAMPOS ENTRE SI. CAIXA COM 5000 UNIDADES. BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUPER MULTI GRAMPO / MODELO: 26/6 COM 5000 UND	CX C/ 5.000 UND	700	2,90	R\$ 2.030,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 X 13 C/ 1000 UND. EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUPER MULTI GRAMPO / MODELO: 23/13 CX C/1000 UND	CX C/ 1.000 UND	150	4,77	R\$ 715,50
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24 X 8 COM 1000 UNID. EM METAL GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. BACHI, ACC, CHAPARRAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SUPER MULTI GRAMPO / MODELO: 24X8 CX C/1000 UNIDADES	CX C/ 1.000 UND	300	4,40	R\$ 1.320,00
<b>VALOR TOTAL (GRUPO VII)</b>					<b>R\$ 4.065,50</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>GRUPO VIII</b>					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
25	LIVRO DE REGISTRO ATA, CAPA DURA, COM 100FLS. GRAFSET, FORONI EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SIDGRAPH / MODELO: CAPA DURA 100 FLS	UND	1.000	5,40	R\$ 5.400,00
26	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA COM FOLHAS NUMERADAS C/100FLS. GRAFSET, TILIBRA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: SIDGRAPH - MODELO: CAPA DURA 100 FLS	UND	900	6,50	R\$ 5.850,00
<b>VALOR TOTAL (GRUPO VIII)</b>					<b>R\$ 11.250,00</b>

<b>GRUPO X</b>					
ITEM	MATERIAL (exclusivo ME/EPP).	UND	QTD	P. UNIT R\$	PREÇO TOTAL
29	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO – TIPO OFÍCIO, EM PAPELÃO NA COR PRETA MESCLADO (INTERNO E EXTERNO), COM VISOR MEDINDO: 345 MM X 255 MM DE LARGURA, LOMBADA 85 MM DE LARGURA COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO (COM ETIQUETA EXCLUSIVA) COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA EM METAL CROMADO NÃO OXIDÁVEL E COMPRESSOR EM PVC COM ORIFÍCOS REDONDOS NA LOMBADA. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM UMA PELÍCULA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO COM PONTEIRAS METÁLICAS NAS PARTES INFERIORES DA PASTA. FRAMA, CHIES, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: FRAMA / MODELO: LOMBO LARGO	UND	4.000	7,20	R\$ 28.800,00
30	PASTA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (CRISTAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHO PLÁSTICO/(GRAMPO), JÁ MONTADA, TAMANHO OFICIO-2, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. POLIBRAS, DELLO, POLYART EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: POLIBRÁS – MODELO / TRANSPARENTE CRISTAL	UND	3.500	1,55	R\$ 5.425,00
31	PASTA SUSPensa, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (CRISTAL PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACOMPANHA O KIT: GRAMPO, PONTEIRA PLÁSTICA, VISORES E ETIQUETAS BRANCA COM 6 ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGENS 6 OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEÚDO E VINCO DE AJUSTE CONFORME AUMENTO DE CONTEÚDO, EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES. POLIBRAS, DELLO, ACP, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: POLIBRÁS / MODELO: TRANSPARENTE CRISTAL	UND	3.000	1,96	R\$ 5.880,00
32	CAIXA ARQUIVO EM PVC POLIONDA, COM TAMPa, DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X26X14CM, 1500 NA COR AZUL, 1500 NA COR AMARELA, 1000 NA COR VERDE E 1000 NA COR VERMELHA. ATCO, POLIBRAS EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. FABRICANTE: POLIBRÁS – MODELO / ARQUIVO POLIONDA	UND	8.000	2,62	R\$ 20.960,00
<b>VALOR TOTAL (GRUPO X)</b>					<b>R\$ 61.065,00</b>

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 176.652,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)**

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.1.1. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante deste instrumento convocatório.**

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís-MA, **data da assinatura digital.**

**Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão**

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

Diretor-Geral

Fornecedor: **QUEIROZ PAPÉIS EIRELI**

Representante: **Lidiana Maria Souza de Queiroz**

CPF 550.415.313-15